



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.873, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO: <u>DIOEM</u>
EDIÇÃO: <u>1321</u> DATA: <u>21/11/2023</u>

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para os exercícios de 2023 e 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para os exercícios financeiros de 2023 e 2024 no valor total de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.04 - DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ATIVIDADE: 20.608.2001.2-275 - ATIVIDADES DO DEPTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

ELEMENTO: 33.90.34.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

Art. 2º Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos próprios do Município de Capanema de cada exercício financeiro respectivo no momento de sua abertura, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, aos 21 dias do mês de novembro de 2023.

Américo Bellé

Prefeito Municipal